



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE n° 013/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos n° 0000127-57.2011.8.16.0154.**

**1ª via**

**Lançamento: 01/06/2020**

**Abertura: 01/06/2020 - 16:50 horas**

SITE TCE

SITE PRSAS

PUBLICAÇÕES  ANP -  TRIBUNA -  GAZETA -  DIOE -  DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.

**JUSTIFICATIVA:** Atendendo autos judiciais, a provisão do acolhimento destina-se ao atendimento integral da pessoa idosa sendo de caráter excepcional, nos casos em que foram esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, assim sendo o serviço de acolhimento institucional, é previsto, legalmente para idosos que não disponham de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Sendo que este serviço se constitui na garantia de prioridades dos direitos da pessoa idosa, conforme disposto no Estatuto do Idoso e na Tipificação Nacional de Serviço Sociassistenciais do SUAS.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11226	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO	12	SERV	2.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 24.000,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** EM 12 PARCELAS MENSAIS

**LOCAL DE ENTREGA:** NA SEDE DA EMPRESA

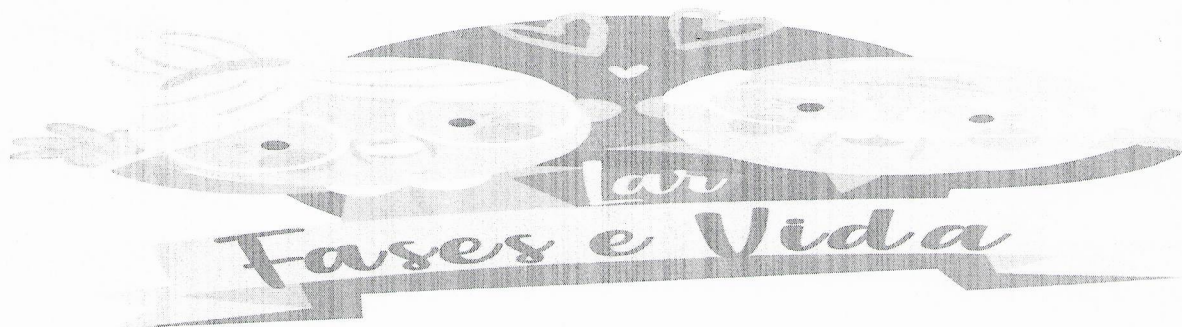
**FISCALIZAÇÃO:** CASSIELE CHRISTINA FAVERO

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/05/2020.

CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
Secretária de Assistência Social



## ORÇAMENTO

### LAR FASES E VIDA

Linha Cerro Negro, s/n  
85710-000- Santo Antonio do Sudoeste

ORIGEM: LAR FASES E VIDA

DESTINATARIO: Cras de Santo Antônio do Sudoeste/ Pr

#### VALOR

Pelos serviços descritos o valor mensal de R\$ 2.000.00 (Dois mil reais) em moeda corrente, que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

#### QUADRO DE PROFISSIONAIS:

O Paciente conta com o seguinte quadro de profissionais com formação específica a fim de atender:

- 01 Enfermeiro Responsável Técnico;
- 03 Técnicos em Enfermagem;
- 03 Cuidadores de Idosos;
- 01 Cozinheiras;
- 01 Faxineiras;
- 01 Psicóloga voluntaria;
- 01 Nutricionista;
- 01 medico clinico geral
- 01 Fisioterapeuta;

#### SERVIÇOS OFERTADOS:

- Acomodação em cama de solteiro com colchão D – 20, roupa de cama, campainha de chamada na cabeceira do leito e roupeiro individual em quarto coletivo separado por sexo organizado conforme diagnósticos e condições psicológicas de cada idoso;

Acomodação em quarto coletivo separado por sexo, banheiro coletivo, sala coletiva de TV, sala de atendimento de enfermagem, sala de atividades/recreação/lazer, refeitório, área externa.

\* Acomodação em quarto coletivo separado por sexo, banheiro coletivo, sala coletiva de TV, sala de atendimento de enfermagem, sala de atividades/recreação/lazer, refeitório, área externa;

\* Fornecimento mínimo de 06 (seis) refeições diárias, conforme cardápio devidamente elaborado por nutricionista;

- Serviços de limpeza diária dos quartos, banheiros e ambientes comuns da Instituição;
- Serviços de lavanderia;
- Atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social.
- Atividades que buscam a preservação do vínculo familiar;
- Atendimento médico semanal;
- Atendimento, acompanhamento e cuidados de enfermagem 24 horas, realizado por técnico de enfermagem, enfermeiro técnico responsável e cuidadores de idosos;
- Incluo todas as medicações necessário para o paciente que serão ofertadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde);
- Ate 8 trocas de fraldas geriátricas e ou quanto necessário;

#### SERVIÇOS NÃO OFERTADOS:

Os serviços não estão incluídos no objeto deste Contrato os seguintes serviços:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos Como consultas médicas especializadas, acompanhamento hospitalar (internação) e durante consultas, dentre outros similares.
- Cadeiras de rodas, sendo esta responsabilidade do CONTRATANTE;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular, vestuário;
- Fornecimento de medicação ou dieta de especial do CONTRATANTE;
- Serviço funerário;
- Plano de Saúde e/ou Odontológico;
- Translado de qualquer natureza, exceto casos de urgência e emergência.

Data:  
25/05/2020

**LUCAS G. Jacobbo**  
LUCAS G. Jacobbo  
ENFERMEIRO  
COREN 381  
Enfermeiro RT

00004



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO  
PARANÁ**

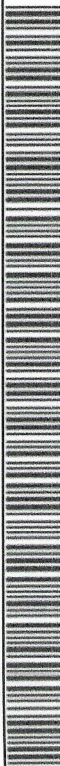
**Autos 0000127-57.2011.8.16.0154**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,**

Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à prefeitura municipal situada na Avenida Brasil, 1431, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ZELÍRIO PERON FERRARI**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, nº 359, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr., portador do C.P.F./M.F. nº 213.037.039-04 e da Carteira de Identidade RG nº 828.287-0 SSP/PR-SSP-PR, e com endereço eletrônico para intimações e citações online é: [zelirio@peronferrari.com.br](mailto:zelirio@peronferrari.com.br), e por sua advogada infra firmada e de sua Procuradora: [cintialanzarin@hotmail.com](mailto:cintialanzarin@hotmail.com), (procuração em anexo), onde recebe intimações e notificações, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor:

**AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA COM  
PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Em face de **SALVADOR CHAVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, absolutamente incapaz, maior, interditado, portador da cédula de identidade RG sob nº. 5477.079-0, inscrito no CPF/MF sob nº 681.559.809-87, atualmente domiciliado no **LAR DE IDOSO SANTA BÁRBARA**, com endereço na Rua Princesa Isabel nº. 63, Centro, na





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

cidade de Maravilha/SC, CEP:89874-000, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

**I – DOS FATOS**

O demandado é portador de importantes patologias psiquiátricas, o que já foi objeto de apreciação judicial, culminando na interdição do Sr. Salvador, nomeando como curador o Sr. **ARLINDO HILARIO DE MATTOS**.

Ocorre que em data de 10 de dezembro de 2018, o antigo curador senhor Arlindo, veio a falecer, conforme se faz comprovar pela certidão de óbito, anexa, razão pela qual não há, desde então, pessoa responsável por gerir os atos inerentes ao exercício da curatela do Sr. Salvador.

Por fim, esclarece que o interditando possui benefício previdenciário, sob *n.º 0869487981, Espécie 21*, o qual encontra-se cessado desde o dia 01/04/2018, devido a não comprovação de fé de vida (documentação anexa). Ocorre que o bloqueio desse benefício está comprometendo imensamente a vida do interditado, pois essa remuneração era usada em prol de sua sobrevivência.

Assim, vem o Município, solicitar a este r. Juízo, que seja nomeado curador para o Senhor Salvador.

**II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

A pretensão do Município encontra respaldo nos artigos 1.767 do Código Civil e 747, III e IV, do Código de Processo Civil, os quais dispõem:

***Código Civil***

Art. 1767 – Estão sujeitos a curatela:

I – Aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para atos da vida civil.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

*Código de Processo Civil*

Art. 747. A interdição pode ser promovida:

(...)

III – Pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando;

IV – Pelo Ministério Público.

Neste sentido, observa-se que a demanda encontra-se em plenas condições, visto que o Município é quem efetua o pagamento parcial da entidade onde o curatelado se encontra.

Não sendo esse o entendimento de Vossa Excelência, requer seja intimado o Representante do Ministério Público, para solicitar a nomeação de curador para o Sr. Salvador.

**III – DA TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA**

Os elementos que evidenciam o direito pleiteado pelo interditado já se encontram evidenciado nos autos, o quais demonstraram a incapacidade do mesmo reger sua própria vida, bem como o agravamento da situação, tendo em vista o óbito de seu curador.

O interditado já encontra-se prejudicado, visto que seu benefício já encontra-se cessado, desde o dia 01/04/2018, devido a não comprovação de fé de vida (documentação anexa) e por já constar no INSS que o curador judicial faleceu. Na verdade, o interditado já encontra-se prejudicado, visto que seu benefício já foi cessado.

Ora Excelência, para o interditado não ser mais prejudicado, é necessário que seja nomeado curador judicial, para que representa-lo diante do INSS e tomar todas as providências para que o benefício seja restabelecido.

Desse modo, consubstanciada está a verossimilhança da alegação, a plausibilidade do direito invocado (*fumus boni juris*), ante a proteção exigida pelo ordenamento jurídico pátrio aos interesses do incapaz.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

Todavia, como o interditado não detém discernimento para prática dos atos da vida civil, torna-se temerária e incerta a adequada gestão dos recursos fundamentais à sua manutenção.

Diante de tais circunstâncias, é inegável a existência de perigo de dano irreparável à vida e à dignidade da interditada, sendo imprescindível a imediata nomeação de curador ao incapaz, considerando a premente necessidade de assistência a sua saúde e adequada gestão dos recursos fundamentais a sua manutenção.

Assim, demonstrado está o fundado o perigo de dano de difícil reparação (*periculum in mora*) a vida do interditado, até a efetivação da tutela pleiteada.

Resta, por todo exposto acima, justificada a urgência de nomeação de curador ao interditado, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art. 749 do código de Processo Civil.

Assim sendo, faz-se necessário a concessão de medida liminar de tutela antecipada consoante o artigo 303 do Código de Processo Civil, de modo a nomear um curador para o interditado

**IV – DOS PEDIDOS**

Diante de todo o exposto, requer:

a) A concessão de liminar de tutela antecipada, com nomeação de curador especial ao interditado, a fim de que aquele possa representa-lo nos atos da vida civil, sobretudo na adequada gestão dos recursos fundamentais à sua manutenção;

b) A intimação do Ministério Público para atuar como fiscal da ordem ou para atuar como parte promovente, nos termos dos artigos 747, inciso IV, c/c §1º do art. 752 e inciso II, do artigo 178, todos do Código de Processo Civil;





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

c) Seja julgado procedente o pedido, confirmando-se a antecipação da tutela para nomear em definitivo um curador ao interditado, que deverá apresentá-lo ou assisti-lo em todos os atos de sua vida civil, de acordo com os limites da curatela prudentemente fixados em sentença;

d) Seja ordenado que se promova a inscrição da r. sentença no registro de pessoas naturais competentes (artigos 92 e 93 da Lei 6.015/73), e sua regular publicação, nos termos do disposto no artigo 1184 do Código de Processo Civil;

f) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente a documental, a pericial e testemunhal.

Atribui-se à causa o valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para efeitos legais.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 07 de maio 2020.

**CÍNTIA FERNANDA LANZARIN  
OAB/PR 32.208**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**  
**VARA CÍVEL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PROJUDI**  
**AVENIDA BRASIL, 585 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - Fone: 46 3563-2255 - E-mail:**  
**alfb@tjpr.jus.br**

**DECISÃO**

Processo: 0000127-57.2011.8.16.0154

Classe Processual: Ação Civil Pública Cível

Assunto Principal: Internação voluntária

Valor da Causa: R\$1.000,00

Autor(s): • MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

Réu(s): • SALVADOR CHAVES DE OLIVEIRA

**1. Com razão o Ministério Público.**

É certo que o art. 43, do CPC, preve como regra a estabilização da competência no momento do registro ou da distribuição da petição inicial. No entanto, verificada a mudança de domicílio do interditando, e considerando que a competência em casos como o presente deve se pautar pela proteção dos interesses do incapaz, à luz do que preceitua o art. 50, do CPC, a regra retro declinada deve ser relativizada em benefício da parte interditada.

Neste sentido:

*CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. INTERDIÇÃO. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR. FORO DO DOMICÍLIO DO CURATELADO. MELHOR INTERESSE DE INCAPAZ. FISCALIZAÇÃO CURATELA. EFICIÊNCIA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. CONFLITO CONHECIDO E ACOLHIDO. 1. Em se tratando de curatela, o foro do domicílio do curatelado se sobrepõe à regra do artigo 43, do CPC, buscando atender ao melhor interesse do interditado, pois além de preservar o melhor interesse do incapaz, facilita a atuação do Juiz quanto aos atos de fiscalização desta. 2. Conflito conhecido e acolhido. (TJPR - 11ª C.Cível - 0001053-02.2017.8.16.0001 - Curitiba - Rel.: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia - J. 06.12.2018)*

*CONFLITO DE COMPETÊNCIA – SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA – REMESSA DOS AUTOS À 1ª VARA CÍVEL – SUSCITAÇÃO DE CONFLITO – PREVENÇÃO OU CONEXÃO – INOCORRÊNCIA – AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR QUE NÃO GUARDA RELAÇÃO DE ACESSORIEDADE COM A AÇÃO DE INTERDIÇÃO JÁ FINDA – AUTONOMIA ENTRE AS AÇÕES – COMPETÊNCIA DEFINIDA DA 2ª VARA CÍVEL – JUÍZO SUSCITADO – CONFLITO – PROCEDÊNCIA. – Reconhecida a competência do Juízo da 2ª Vara Cível do Foro de Campo Largo para processar e julgar o pedido de substituição de curatela. (TJPR - 11ª C.Cível - 0003105-56.2018.8.16.0026 - Campo Largo - Rel.: Juiz Sérgio Luiz Patitucci - J. 06.07.2018)*

Assim, considerando que ação de substituição de curador não guarda relação de acessoriedade com a ação de interdição já finda, bem como considerando que o interditado encontra-se residindo no Lar de Idosos SANTA BÁRBARA, na cidade e Comarca de Maravilha/SC, a competência para



julgar e processar a presente demanda é a referida.

2. Pelo exposto, **DECLARO** a incompetência deste Juízo, declinando-a para o Juízo de Maravilha/SC.

3. Ciência ao Ministério Público.

4. Remetam-se os autos.

5. Cumpram-se as pertinentes disposições do Código de Normas para os casos de declinação de competência, procedendo-se ainda às baixas devidas.

Intimações e diligências necessárias.

**Santo Antônio do Sudoeste, datado eletronicamente.**

**Luiz Fernando Montini**

*Juiz de Direito*





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO  
PARANÁ**

**Autos n.º. 0000127-57.2011.8.16.0154**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por sua procuradora que ao final subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção a decisão constante no sequencial 18.1, requerer a **RECONSIDERAÇÃO** da r. decisão, pelos fatos que passa expor:

Excelência, o Município informa que o Sr. Salvador, encontra-se acolhido, atualmente, na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Lar Fases e Vida, com endereço na Vila Linha Valdomeira, S/N, Lote 03-A da Gleba 223-Sa, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme declaração anexa.

Logo Excelência, verifica-se que houve a mudança de domicílio do Requerente, logo a competência para decidir do Juízo de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Por estas razões **REQUER** o recebimento do presente pedido de reconsideração para que nomeação de novo curador para o Requerente, tendo em vista que o mesmo encontra-se residindo nesta Comarca

Termos em que,  
Pede deferimento

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 22 de maio de 2020.

**CÍNTIA FERNANDA LANZARIN**  
OAB/PR 32.208



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor Salvador Chaves de Oliveira, portador do CPF: 681.559809-87 encontra-se acolhido na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Lar Fases e Vida, localizado em Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, desde o dia 20 de Maio do corrente.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Maio de 2020.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos a presente.

  
Cassiele Christina Fávero

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria 19713/2017

Cassiele Christina Favero  
Secretaria de Assistência Social  
CPF: 007.041.919-11  
Portaria 19713/2017





00013

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/06/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa, inscrita sob CNPJ 32.416.196/0001-96 para **Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154**, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha para a contratação de Instituição de Longa Permanência para Idoso, a provisão do acolhimento destina-se ao atendimento integral da pessoa idosa sendo de caráter excepcional.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 24.000,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa para **Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.**, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 01/06/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000017

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/06/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.416.196/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAR FASES E VIDA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b> <b>87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS</b> <b>87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>VL LINHA VALDOMEIRA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA</b>
--	----------------------	---

CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LARFASESEVIDA@YAHOO.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9901-7725 / (99) 9977-7841</b>
---	--


ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEIDIANE MARI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENATO MARI	(mãe) MARIA DOLORES GUARESCIII MARI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 6.942.724-3	Opção emissor SSP	UF PR CPF(número) 042.979.729-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rot. av., etc.) RUA ANTONIO COLLA			NÚMERO 973
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) VILA LINHA VALDOMEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA;	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) larfasesevida@yahoo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8711502 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Instituições de longa permanência para idosos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leidiane Mari</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002280762	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:15 SOB Nº 41108538773.  
PROTOCOLO: 190001259 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900095290. NIRE: 41108538773.  
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

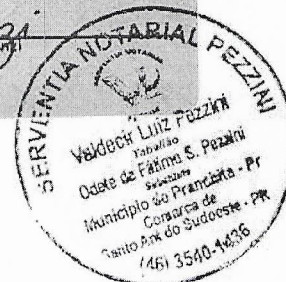
**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO**

Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1436

Selo Digital nº RRb4W.hTyKq.Js5K6-XZCmk.UZx4A. Consulte

em <http://Munarpn.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA  
 a assinatura de LEIDIANE MARI. \*0006\* 39978A\*. Dou fé. Pranchita-Paraná,  
 05 de janeiro de 2019 - 13:54:00h.


Em Test\*  de Verdade   
 Fernanda Zillo Canali



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:15 SOB Nº 41108538773.  
 PROTOCOLO: 190001259 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900095290. NIRE: 41108538773.  
 LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108538773		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEIDIANE MARI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENATO MARI	(mãe) MÁRIA DOLORES GUARESCHI MARI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 6.942.724-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 042.979.729-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO COLLA			NÚMERO 973
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) VILA LINHA VALDOMEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA;	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) larfasesevida@yahoo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8711502 Atividade Secundária 8711503, 8711504, 8711505, 8720499	Descrição do Objeto Instituições de longa permanência para idosos; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Condomínios residenciais para idosos; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.416.196/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leidiane Mari</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002446934	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 08:57 SOB Nº 20191438278.  
PROTOCOLO: 191438278 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901034790. NIRE: 41108538773.  
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS





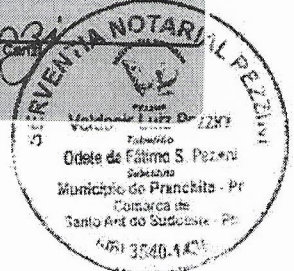
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO

Rua Símbolo Paquinello, 333 - Centro - CEP 86730-004 - Pranchita - PR (41) 3540-4436

Seio Digital nº 0c7h4.ZYMKq.xb5R6-XZaw. EYprh. Consulte em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LEIDIANE MARI '0008' 433788. Dou fa. Pranchita-Paraná. 01 de março de 2019 - 18:09:38h.

Em Teste  da Verdade. 



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 08:57 SOB Nº 20191438278.  
 PROTOCOLO: 191438278 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901034790. NIRE: 41108538773.  
 LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS  
CNPJ: 32.416.196/0001-96  
NIRE: 41108538773**

**LEIDIANE MARI**, Brasileira, solteira, natural da cidade de Pranchita - PR, nascida em 10/10/1983, portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla, nº 973, Centro, Pranchita - PR., CEP: 85.730-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS**, com sede na Vila Linha valdomeira, s/n, Lote 03-A Da Gleba 223-SA Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste - PR., CEP: 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538773 em 08/03/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.416.196/0001-96; Resolve assim, alterar o seu Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Altera-se o objeto da firma individual de Instituições de longa permanência para idoso; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Condomínios residenciais para residenciais para idosos e deficientes físicos; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente; o qual passará a ser Instituições de longa permanência para idoso; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Condomínios residenciais para residenciais para idosos e deficientes físicos; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente; Atividade de cobrança e informações cadastrais.

**Cláusula Segunda:** O capital da empresa, que permanece inalterado é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEIDIANE MARI	100.00	100.000	60.000,00
TOTAL	100.00	100.000	60.000,00

**Cláusula Terceira:** A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Quarta:** A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:10 SOB Nº 20195696115.  
PROTOCOLO: 195696115 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905253241. NIRE: 41108538773.  
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS  
CNPJ: 32.416.196/0001-96  
NIRE: 41108538773

2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

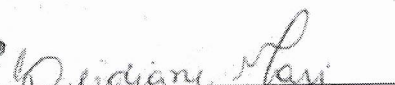
**Cláusula Quinta:** Fica eleito o foro do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração.

**Cláusula Sexta:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, o qual não venha a colidir com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim justo e decidida, assina o presente instrumento, em via única.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 28 de Agosto de 2019.

 Pezzini

  
LEIDIANE MARI

 Pezzini

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:10 SOB Nº 20195696115.  
PROTOCOLO: 195696115 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905253241. NIRE: 41108538773.  
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS



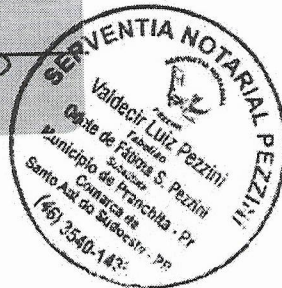
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR**  
**VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO**  
 Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 83738-006 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1436

Seio Digital nº 7VQ33.QvFKq.Ce5K9-XZkmi.D/kMs. Consulta

em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA  
 a assinatura de LEIDIANE MARI "0006" 46198A" Dou fe Pranchita-Paraná  
 12 de novembro de 2019 - 09:59:45h

Em Teste  da Verdade   
 Caroline Paz Salvadori



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:10 SOB N° 20195696115.  
 PROTOCOLO: 195696115 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905253241. NIRE: 41108538773.  
 LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

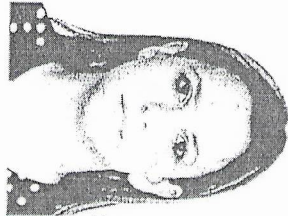


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 13/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

RG: 6.942.724-3



POLEGAR DIREITO



*Leidiane Mari*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL - 02747470

30026

NOME: LEIDIANE MARI

FILIAÇÃO: RENATO MARI  
MARIA DOLORES GUARESCHI MARI

NATURALIDADE: PRANCHITA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, PRANCHITA  
C.NASC=5511, LIVRO=7A, FOLHA=90

CURTIBA/PR

*Valdecir Pezzini*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Tabellionato de Notas e Registro Civil  
RUA SIMÃO FAQUINELLO 333  
CEP 85730-000 Fone (46) 3540 143

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO esta cópia fotostática  
e confere com o documento apresentado  
dou fé

Pranchita PR 20 DEZ. 2018  
*Pezzi* *Pezzi*  
da Verdade.

VALDECIR PEZZINI - Notário  
 ODETE DE FÁTIMA SALVADORI PEZZINI - Substituto  
 CAROLINE PAZ - Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal  
**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas  
Número do CPF  
**042.979.729-05**  
Nome  
**LEIDIANE MARI**  
Nascimento  
**10/10/1983**



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO esta cópia fotostática  
e confere com o documento apresentado  
dou fé

Pranchita PR 20 DEZ. 2018  
*Pezzi* *Pezzi*  
da Verdade.

VALDECIR PEZZINI - Notário  
 ODETE DE FÁTIMA SALVADORI PEZZINI - Substituto  
 CAROLINE PAZ - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**TÍTULO ELEITORAL** IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**LEIDIANE MARI**

DATA DE NASCIMENTO  
**10/10/1983**

MUNICÍPIO / UF  
**PRANCHITA/PR**

ZONA SEÇÃO  
**083 0054**

DATA DE EMISSÃO  
**07/11/2017**

*Valdecir Pezzini*  
VALDECIR PEZZINI - Notário Público - Pranchita

Tabellionato de Notas e Registro Civil  
RUA SIMÃO FAQUINELLO 333  
CEP 85730-000 Fone (46) 3540 143

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO esta cópia fotostática  
e confere com o documento apresentado  
dou fé

Pranchita PR 20 DEZ. 2018  
*Pezzi* *Pezzi*  
da Verdade.

VALDECIR PEZZINI - Notário  
 ODETE DE FÁTIMA SALVADORI PEZZINI - Substituto  
 CAROLINE PAZ - Escrevente



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.416.196/0001-96  
**Razão Social:** LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS  
**Endereço:** VL LINHA VALDOMEIRA SN LT 03A GL 223 SA / ZONA RURAL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 29/06/2020

**Certificação Número:** 2020030203450022621019

Informação obtida em 27/04/2020 14:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.416.196/0001-96  
Certidão nº: 12670220/2020  
Expedição: 01/06/2020, às 16:24:03  
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.416.196/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

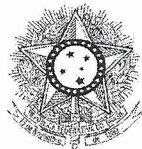
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.416.196/0001-96

Certidão nº: 190690330/2019

Expedição: 29/11/2019, às 16:32:27

Validade: 26/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.416.196/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS**  
CNPJ: **32.416.196/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:34:14 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2020.

Código de controle da certidão: **E5C7.E1B2.FC9E.91FB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 32.416.196/0001-96 - LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS

Período: 27/05/2020 a 01/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
E5C7.E1B2.FC9E.91FB	Positiva com efeitos de negativa	29/11/2019 17:34:14	27/05/2020	Válida Prorrogada até 25/08/2020	<a href="/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu"> (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu</a>
F45B.5262.CAE1.8514	Positiva com efeitos de negativa	27/11/2019 08:09:38	25/05/2020	Válida Prorrogada até 23/08/2020	<a href="/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund"> (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund</a>
D70F.A8C4.5B42.36EA	Positiva com efeitos de negativa	21/11/2019 11:14:04	19/05/2020	Válida Prorrogada até 17/08/2020	<a href="/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda"> (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda</a>

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>)





## Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa  
Nº 1018 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Maio de 2020

**REQUERENTE:** mesmo

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMHH2QE5M24X8XB9R

**FINALIDADE:** CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

**RAZÃO SOCIAL:** LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSO

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28555	32.416.196/0001-96		28427

**ENDEREÇO**

LINHA VALDOMEIRA, S/N - casa - ZONA RURAL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instituições de longa permanência para idosos, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, Condomínios residenciais para idosos, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

Responsavel



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS (LAR FASES E VIDA)

**CNPJ:** 32.416.196/0001-96

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 12/05/2020, às 03h35

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3X6cSYU**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU  
(RECLAMADA)

Número: 2020.05.25-efbcebb3

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS, titular do CPF/CNPJ nº 32.416.196/0001-96.

**OBSERVAÇÕES:**

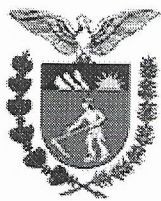
- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2020.05.25-efbcebb3

Página 1 de 1

Certidão emitida em: 25.05.2020 às 18:33:14.207 BRT

Documento assinado com certificado digital por [processoeletronico.jus.br](http://processoeletronico.jus.br) em: 25.05.2020 às 18:33:14.207 BRT  
Confira a autenticidade no sítio: [www.trt9.jus.br/certidao](http://www.trt9.jus.br/certidao)  
Código: 2020.05.25-efbcebb3



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00035

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021747886-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.416.196/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

**ATIVO**

[ Anual ]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

54.248,73

DISPONIVEL

54.248,73

BENS NUMERARIOS

54.248,73

CAIXA COFRE

54.248,73

**TOTAL DO ATIVO****54.248,73DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*54.248,73, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta

Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

		[ Anual ]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		29.045,32
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.559,15	
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	7.968,21	
SIMPLES A PAGAR	60,00	
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	51,16	
(-) JUROS A APROPRIAR S/PARCELAMENTOS	(1.520,22)	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	20.186,17	
PROVISAO FGTS FERIAS	414,95	
INSS A RECOLHER	760,56	
FGTS A RECOLHER	5.927,96	
PROVISAO DE FERIAS	5.360,73	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.833,75	
PRO-LABORE A PAGAR	888,22	
OUTRAS OBRIGACOES	2.300,00	
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2.300,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		25.203,41
CAPITAL SOCIAL		60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00	
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		(34.796,59)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(34.796,59)	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(34.796,59)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>54.248,73CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*54.248,73, bem como suas demonstrações.

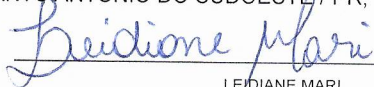
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em ...../...../.....


A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2019



LEIDIANE MARI  
GERENTE COMERCIAL  
142962  
CPF: 042.979.729-05  
RG: 69427243/SSP/PR



ANDRE LUIZ PREZOTTO CONTABILIDADE  
CNPJ: 27.760.090/0001-75  
065265/O-0  
Resp. ANDRE LUIZ PREZOTTO  
CPF: 058.431.499-00  
06526506

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

## RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

VENDAS DE SERVICOS

70.052,00

70.052,00

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

70.052,00

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(4.203,12)

(4.203,12)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(4.203,12)

## Receita Liquida

65.848,88CR

## Lucro Bruto

65.848,88CR

ADMINISTRATIVAS

(102.637,24)

DESPESAS COM PESSOAL

(84.992,66)

SALARIOS E ORDENADOS

(65.758,91)

FERIAS

(7.574,52)

DECIMO TERCEIRO SALARIOS

(5.316,32)

FGTS

(6.342,91)

RETIRADA DE PRO- LABORE

(11.654,06)

RETIRADA DE PRO-LABORE

(11.654,06)

DESPESAS GERAIS

(5.990,52)

HONORARIOS CONTABEIS

(5.050,00)

CONSTITUICAO ALTERACAO CONTRATUAL

(820,00)

JUROS/MULTA S/ PARCELAMENTO

(120,52)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

1.991,77

DESPESAS FINANCEIRAS

(9,11)

JUROS E MULTAS INCORRIDOS

(9,11)

RECEITAS FINANCEIRAS

2.000,88

RECUPERACAO DE DESPESAS

2.000,88

## Resultado Oper.Antes Provisoes

34.796,59DB

## Resultado Antes Prov.IR

34.796,59DB

## Prejuizo do Exercicio

34.796,59DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

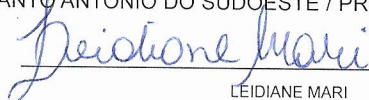
As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:

PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2019




LEÍDIANE MARI

GERENTE COMERCIAL

142962

CPF: 042.979.729-05

RG: 69427243/SSP/PR



ANDRE LUIZ PREZOTTO CONTABILIDADE

CNPJ: 27.760.090/0001-75

065265/O-0

Resp. ANDRE LUIZ PREZOTTO

CPF: 058.431.499-00

06526506

## Ficha de Registro de Empregado

## Dados do Empregador

Empresa: LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS

N°

CNPJ/CEI: 32.416.196/0001-96

Ativ Federal: 8711-5/02

Endereço: Vila: LINHA VALDOMEIRA, 0, LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA

Bairro: ZONA RURAL

Município: Santo Antônio do Sudoeste - PR - 85.710-000

## Dados do Empregado

Nome: VANESSA DARIFF

Código: 000003

Pai: IRANI DARIFF

Nr. Recibo I.1.0000000004785886508

Mãe: WALDIRENE DARIFF

Nascimento: 02/08/1990 Sexo: Feminino

Est. Civil: Divorciado/Separado

Raça/Cor: Branca

Naturalidade: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua SIVIPURUNA, 3

Bairro: JARDIM FRONTEIRA

CEP: 85.710-000

Município: Santo Antônio do Sudoeste - PR

CPF: 074.795.179-98

RG: 102080831

Órgão: SESP

Estado: PR

Emissão RG:

Número CTPS: 0682711

Série CTPS: 00020

Estado CTPS: PR

Expedição CTPS: 14/09/2006

PIS: 165.27332.60.3

Cadastro PIS:

Instrução: Educação Superior incompleta

CNH: 04621085151

Categoria CNH: AB

Validade CNH: 04/02/2024

Reservista:

Categoria:

Tít. Eleitoral: 0854830406/04 Zona: 83 Seção: 16

Banco:

Conta:

Dígito:

Agência:

Sindicato: SINDICATO DOS HOSP E ESTABELEC DE SERV S

Cons. Profis:

Registro Profis:

Data Registro:

## Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:

Tipo Visto:

Carteira RNE:

Validade RNE:

Número da Portaria:

Data da Portaria:

## Contrato de Trabalho

Admissão: 05/04/2019

Optante FGTS: Sim

Data Opção: 05/04/2019

Conta FGTS:

Cargo: CUIDADOR CBO: 516210

Organograma: LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA

Remuneração: 1.203,00

Modo Pcto: Dinheiro

Período: Mensal

Escala: 19:00/07:00 12X36

Ficha Familiar Nome

Nascimento Parentesco

1 WALDIRENE DARIFF

Pai/Mãe

2 IRANI DARIFF

Pai/Mãe

Santo Antônio do Sudoeste, 5 de abril de 2019

Assinatura Empregado

Data da dispensa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Empregado

Polegar Direito



**Salários**

Data Inicial	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
05/04/2019	1.203,00	0,00	Mensal	1	Admissão		
01/02/2020	1.290,00	7,23	Mensal	6	CCT		

**Férias**

Per. Aq.	Inicial	Final	Per. Gozo	Inicial	Final	D.D.	Abono	Tipo Férias	Faltas	Afastam.	Lic. Rem.	Lic. Mat.	Serv. Mil.
05/04/2019	04/04/2020	02/03/2020	31/03/2020	30	0	Normal	0	0	0	0	0	0	

**Cargos**

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
05/04/2019	30	CUIDADOR	516210	1	Admissão
01/01/2020	39	TECNICO DE ENFERMAGEM	322205	4	Alteração de Função

**Escalas**

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
05/04/2019	20	19:00/07:00 12X36	044:00	007:20

**Locais/Filiais**

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
05/04/2019	1	32.416.196/0001-96	18	LAR FASES E VIDA	001	LEIDIANE MARI INSTITUICAO

**Adicionais**

Data Inicial	% Ins	% Per	%In.Nat	%Transf	%Esp	Já exposto	Agente Nocivo
05/04/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não	Não exposição a Agente Nocivo

**Carga Horária**

Dia	Entrada	Saida	Horas
Segunda-Feira	019:00	007:00	012:00
Terça-Feira	Folga		
Quarta-Feira	019:00	007:00	012:00
Quinta-Feira	Folga		
Sexta-Feira	019:00	007:00	012:00
Sábado	DSR		
Domingo	019:00	007:00	012:00
Segunda-Feira	Folga		
Terça-Feira	019:00	007:00	012:00
Quarta-Feira	Folga		
Quinta-Feira	019:00	007:00	012:00
Sexta-Feira	Folga		
Sábado	019:00	007:00	012:00
Domingo	DSR		

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

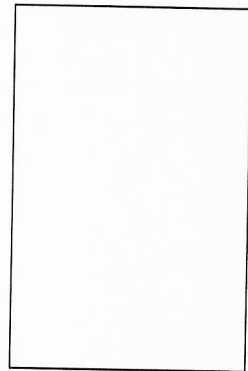
Empresa: LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS  
CNPJ/CEI: 32.416.196/0001-96  
Ativ Federal: 8711-5/02  
Endereço: Vila: LINHA VALDOMEIRA, 0, LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA  
Bairro: ZONA RURAL  
Município: Santo Antônio do Sudoeste - PR - 85.710-000

Nº

Dados do Empregado

Nome: ELI DA SILVA JUNKES  
Pai: ALBINO VARGAS DA SILVA  
Mãe: GESSI DA SILVA  
Nascimento: 29/04/1977 Sexo: Feminino Est. Civil: Casado Raça/Cor: Branca  
Naturalidade: Pérola D'Oeste - PR Nacionalidade: Brasileiro  
Endereço: Rua AV. IGUAÇU, 501  
Bairro: CENTRO CEP: 85.730-000  
Município: Pranchita - PR  
CPF: 060.230.959-09  
RG: 81720487 Órgão: SESP Estado: PR Emissão RG:  
Número CTPS: 4686148 Série CTPS: 00003 Estado CTPS: PR Expedição CTPS: 17/06/2010  
PIS: 201.10190.96.8 Cadastro PIS:  
Instrução: Educação Superior completa  
CNH: Categoria CNH: Validade CNH:  
Reservista: Categoria: Tit. Eleitoral: / Zona: Seção:  
Banco: Conta: Dígito: Agência:  
Sindicato: SINDICATO DOS HOSP E ESTABELEC DE SERV S  
Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:

Código: 000004  
Nr. Recibo I.I.0000000005279882750



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:  
Tipo Visto:  
Carteira RNE:  
Validade RNE:  
Número da Portaria:  
Data da Portaria:

Contrato de Trabalho

Admissão: 21/05/2019  
Optante FGTS: Sim Data Opção: 21/05/2019 Conta FGTS:  
Cargo: CUIDADOR CBO: 516210  
Organograma: LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA  
Remuneração: 1.203,00 Modo Pgto: Dinheiro Período: Mensal  
Escala: 19:00/07:00 12X36

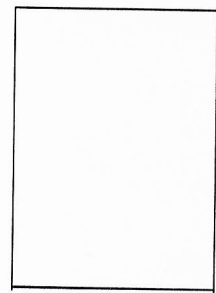
Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco  
1 GESSI DA SILVA Pai/Mãe  
2 ALBINO VARGAS DA SILVA Pai/Mãe

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de maio de 2019

Assinatura Empregado

Data da dispensa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Empregado



Polegar Direito

**Salários**

Data Inicial	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
21/05/2019	1.203,00	0,00	Mensal	1	Admissão		
01/02/2020	1.290,00	7,23	Mensal	6	CCT		

**Férias**

Per. Aq.	Inicial	Final	Per. Gozo	Inicial	Final	D.D.	Abono	Tipo Férias	Faltas	Afastam.	Lic. Rem.	Lic. Mat.	Serv. Mil.
21/05/2019	20/05/2020	02/03/2020	31/03/2020	30	0	Normal	0	0	0	0	0	0	0

**Cargos**

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
21/05/2019	30	CUIDADOR	516210	1	Admissão
01/01/2020	39	TECNICO DE ENFERMAGEM	322205	4	Alteração de Função

**Escalas**

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
21/05/2019	20	19:00/07:00 12X36	044:00	007:20

**Locais/Filiais**

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
21/05/2019	1	32.416.196/0001-96	18	LAR FASES E VIDA	001	LEIDIANE MARI INSTITUICAO

**Adicionais**

Data Inicial	% Ins	% Per	%In.Nat	%Transf	%Esp	Já exposto	Agente Nocivo
21/05/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não	Não exposição a Agente Nocivo

**Carga Horária**

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	019:00	007:00	012:00
Terça-Feira	Folga		
Quarta-Feira	019:00	007:00	012:00
Quinta-Feira	Folga		
Sexta-Feira	019:00	007:00	012:00
Sábado	DSR		
Domingo	019:00	007:00	012:00
Segunda-Feira	Folga		
Terça-Feira	019:00	007:00	012:00
Quarta-Feira	Folga		
Quinta-Feira	019:00	007:00	012:00
Sexta-Feira	Folga		
Sábado	019:00	007:00	012:00
Domingo	DSR		



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Solicitação 231/2020

### Termo de Referência

00043

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>231</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	01/06/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
552211-1	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	315/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM 12 PARCELAS MENSA	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
NA SEDE DA EMPRESA			

#### Descrição:

Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos n° 0000127-57.2011.8.16.0154.

#### Justificativa:

Atendendo autos judiciais, a provisão do acolhimento destina-se ao atendimento integral da pessoa idosa sendo de caráter excepcional, nos casos em que foram esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, assim sendo o serviço de acolhimento institucional, é previsto, legalmente para idosos que não disponham de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Sendo que este serviço se constitui na garantia de prioridades dos direitos da pessoa idosa, conforme disposto no Estatuto do Idoso e na Tipificação Nacional de Serviço Sociassistenciais do SUAS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
011226	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO	SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>24.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.000,00</b>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 PROCESSO Nº 316/2020

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.

CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ:32.416.196/0001-96

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo .....

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atendendo autos judiciais, a provisão do acolhimento destina-se ao atendimento integral da pessoa idosa sendo de caráter excepcional, nos casos em que foram esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, assim sendo o serviço de acolhimento institucional, é previsto, legalmente para idosos que não disponham de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Sendo que este serviço se constitui na garantia de prioridades dos direitos da pessoa idosa, conforme disposto no Estatuto do Idoso e na Tipificação Nacional de Serviço Sociassistenciais do SUAS.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0013/2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.

CONTRATADO: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

DATA: 01/06/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000046

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO		12,00	2.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/06/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2024</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/06/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1717</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Alisson Rodrigo Kist - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Letra caixa em PVC Expandido com pintura automotiva, e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm e silicone PU e parafuso, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	340,00	6.800,00
1	2	Placa com estrutura metálica 20x30 com solda mig, impressão digital em lona 440grs, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	100,00	100,00	10.000,00
1	3	Placas em Acrílico 2mm com adesivo recortado Gold max e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm.	IDEA	IDEA	M2	30,00	295,00	8.850,00
1	4	TOTEN em ACM adesivo Aplik com estrutura metálica galvanizada com tubo 20x20 e 20x30 com solda mig e preparação com álcool isopropílico para limpeza das graxas e impurezas do tubo, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	350,00	7.000,00
TOTAL								32.650,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2020.

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**97EADA31

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornece	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO		12,00	2.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**8626DC0D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - Processo nº 286/2020

OBJETO: Contratação de empresa para produção de placas indicativas e luminosas, conforme demanda para indicação de prédios e espaços públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

Alisson Rodrigo Kist - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Letra caixa em PVC Expandido com pintura automotiva, e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm e silicone PU e parafuso, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	340,00	6.800,00	
1	2	Placa com estrutura metálica 20x30 com solda mig, impressão digital em lona 440grs, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	100,00	100,00	10.000,00	
1	3	Placas em Acrílico 2mm com adesivo recortado Gold max e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm.	IDEA	IDEA	M2	30,00	295,00	8.850,00	
1	4	TOTEN em ACM adesivo Aplik com estrutura metálica galvanizada com tubo 20x20 e 20x30 com solda mig e preparação com álcool isopropílico para limpeza das graxas e impurezas do tubo, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	350,00	7.000,00	
TOTAL									32.650,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de junho de 2020.



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.285/2019, de 03 de outubro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020.

OBJETO: Credenciamento de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020

MERCADOS CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1º	MERCADO PELISSON LTDA	02.316.845/0001-16
2º	JULIO ANTUNES RODRIGUES ME	84.825.983/0001-95
3º	AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA	82.043.928/0001-18
4º	ANDRE LUIS DE CASTRO	08.779.166/0001-10
5º	GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 02 de junho de 2020.

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - Processo nº 286/2020

Objeto: Contratação de empresa para produção de placas indicativas e luminosas, conforme demanda para indicação de prédios e espaços públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Letra caixa em PVC Expandido com pintura automotiva, e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm e silicone PU e parafuso, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	340,00	6.800,00
1	2	Placa com estrutura metálica 20x30 com solda mig, impressão digital em lona 440grs, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	100,00	100,00	10.000,00
1	3	Placas em Acrílico 2mm com adesivo recortado Gold max e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm.	IDEA	IDEA	M2	30,00	295,00	8.850,00
1	4	TOTEM em ACM adesivo Aplik com estrutura metálica galvanizada com tubo 20x20 e 20x30 com solda mig e preparação com álcool isopropílico para limpeza das graxas e impurezas do tubo, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	350,00	7.000,00
TOTAL								32.650,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Fornecedor	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO		12,00	2.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - Processo nº 286/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para produção de placas indicativas e luminosas, conforme demanda para indicação de prédios e espaços públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Letra caixa em PVC Expandido com pintura automotiva, e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm e silicone PU e parafuso, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	340,00	6.800,00
1	2	Placa com estrutura metálica 20x30 com solda mig, impressão digital em lona 440grs, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	100,00	100,00	10.000,00
1	3	Placas em Acrílico 2mm com adesivo recortado Gold max e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm.	IDEA	IDEA	M2	30,00	295,00	8.850,00
1	4	TOTEM em ACM adesivo Aplik com estrutura metálica galvanizada com tubo 20x20 e 20x30 com solda mig e preparação com álcool isopropílico para limpeza das graxas e impurezas do tubo, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	350,00	7.000,00
TOTAL								32.650,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 23/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

Data de abertura dos envelopes: 17/06/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br).

Salgado Filho-PR, 02 de Junho de 2020

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 24/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo urbano, residencial produzido no Município de Salgado Filho-PR

Data de abertura dos envelopes: 17/06/2020 às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br).

Salgado Filho-PR, 03 de Junho de 2020

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020  
PROCESSO Nº 320/2020 - UASG 987857**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/06/2020, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 18 de junho de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho-PR.

Data de abertura dos envelopes: 19/06/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br).

Salgado Filho-PR, 03 de Junho de 2020

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 25/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666/1993 e alterações, e Lei 10.520/2002.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de um drone com o objetivo de atender as necessidades da vigilância sanitária da unidade básica de saúde do município de Salgado Filho-PR.

Data de recebimento das propostas: 18 de Junho de 2020 às 09:00 horas. Data e horário da abertura da sessão: 18 de Junho de 2020 às 09:00 horas. Local: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL)

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br) ou [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br).

Salgado Filho-PR, 02 de Junho de 2020

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2020**

Processo inexigibilidade nº 013/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ nº 32.416.196/0001-96

Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) - VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





00049

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 115/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.196/0001-96, estabelecida na Linha Valdomeira, SN casa - CEP: 85710000 - Bairro: Zona Rural, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 013/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11226	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO		SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 013/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em 12(doze) parcelas mensais contados da data



00050

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 013/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 013/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



00052

## Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de junho de 2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS  
CNPJ Nº: 32.416.196/0001-96  
LEIDIANE MARI  
CPF Nº: 042.979.729-05

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



00053

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2020  
Processo inexigibilidade nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ Nº 32.416.196/0001-96

Representante: LEIDIANE MARI

CPF nº 042.979.729-05

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira,  
conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1717
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdoir Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**B152773B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE RESULTADO - PREGÃO 01/2020**

**EDITAL DE RESULTADO**

O pregoeiro PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR, designado pela Portaria nº 027/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - Processo nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 1.500 L (um mil e quinhentos litros) de combustível, do tipo gasolina comum.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2020.

**PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Alves Bandeira Junior  
**Código Identificador:**97B7B9D8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO**  
**Nº 038/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020

PROCESSO Nº 320/2020

UASG 987857

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/06/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 18 de junho de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de junho de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**24BCA48B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**004/2020**

**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**004/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.285/2019, de 03 de outubro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020.

OBJETO: Credenciamento de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020

**MERCADOS CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:**

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1º	MERCADO PELISSON LTDA	02.316.845/0001-16
2º	JULIO ANTUNES RODRIGUES ME	84.825.983/0001-95
3º	AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA	82.043.928/0001-18
4º	ANDRE LUIS DE CASTRO	08.779.166/0001-10
5º	GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 02 de junho de 2020.

**ELIANE BRUM**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**E2A13AFC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2020  
Processo inexigibilidade nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS  
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96

Representante: LEIDIANE MARI

CPF nº 042.979.729-05

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**29A2B78E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 012/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.285/2019, de 03 de outubro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020.**

**OBJETO:** Credenciamento de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020

**MERCADOS CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:**

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1º	MERCADO PELISSON LTDA	02.316.845/0001-16
2º	JULIO ANTUNES RODRIGUES ME	84.825.983/0001-95
3º	AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA	82.043.928/0001-18
4º	ANDRE LUIS DE CASTRO	08.779.166/0001-10
5º	GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 02 de junho de 2020.**  
**ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item:**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO		12,00	2.000,00

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - Processo nº 286/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para produção de placas indicativas e luminosas, conforme demanda para indicação de prédios e espaços públicos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

Alisson Rodrigo Kist - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Letra caixa em PVC Expandido com pintura automotiva, e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm e silicone PU e parafuso, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	340,00	6.800,00
1	2	Placa com estrutura metálica 20x30 com solda mig, impressão digital em lona 440grs, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	100,00	100,00	10.000,00
1	3	Placas em Acrílico 2mm com adesivo recortado Gold max e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm.	IDEA	IDEA	M2	30,00	295,00	8.850,00
1	4	TOTEN em ACM adesivo Aplik com estrutura metálica galvanizada com tubo 20x20 e 20x30 com solda mig e preparação com álcool isopropílico para limpeza das graxas e impurezas do tubo, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	350,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>32.650,00</b>

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2020.**  
**ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - Processo nº 286/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para produção de placas indicativas e luminosas, conforme demanda para indicação de prédios e espaços públicos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por item**

Alisson Rodrigo Kist - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Letra caixa em PVC Expandido com pintura automotiva, e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm e silicone PU e parafuso, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	340,00	6.800,00
1	2	Placa com estrutura metálica 20x30 com solda mig, impressão digital em lona 440grs, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	100,00	100,00	10.000,00
1	3	Placas em Acrílico 2mm com adesivo recortado Gold max e preparação com álcool isopropílico para limpeza, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm.	IDEA	IDEA	M2	30,00	295,00	8.850,00
1	4	TOTEN em ACM adesivo Aplik com estrutura metálica galvanizada com tubo 20x20 e 20x30 com solda mig e preparação com álcool isopropílico para limpeza das graxas e impurezas do tubo, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 3M 19mm, com instalação;	IDEA	IDEA	M2	20,00	350,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>32.650,00</b>

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de junho de 2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Objeto da licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

Data de abertura dos envelopes: 17/06/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br).

**Salgado Filho-PR, 02 de Junho de 2020**  
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 24/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Objeto da licitação:** Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo urbano, residencial produzido no Município de Salgado Filho-PR

Data de abertura dos envelopes: 17/06/2020 às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br).

**Salgado Filho-PR, 03 de Junho de 2020**  
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**  
**PROCESSO Nº 320/2020 - UASG 987857**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/06/2020, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 18 de junho de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de junho de 2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Objeto da licitação:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho-PR.

Data de abertura dos envelopes: 19/06/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br).

**Salgado Filho-PR, 03 de Junho de 2020**  
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 25/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666/1993 e alterações, e Lei 10.520/2002.

**Objeto da licitação:** Contratação de empresa para aquisição de um drone com o objetivo de atender as necessidades da vigilância sanitária da unidade básica de saúde do município de Salgado Filho-PR.

Data de recebimento das propostas: 18 de Junho de 2020 às 09:00 horas. Data e horário da abertura da sessão: 18 de Junho de 2020 às 09:00 horas. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL)

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Salgado Filho-PR, 02 de Junho de 2020**  
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2020**  
**Processo inexistência nº 013/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS**  
**CNPJ Nº 32.416.196/0001-96**  
**Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para acolhimento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 0000127-57.2011.8.16.0154. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) - VIGÊNCIA: 31/05/2021  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**



**Cuide de quem você ama, fique em casa unidos no combate e prevenção ao Covid-19**